



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**LEI Nº 8.184, DE 29 DE MAIO DE 2024**  
(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Denomina “Luiz Adalberto Pinto” o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Avenida 1 (Um) do Park Comercial e Industrial Joana Leite, Indaiatuba - SP, passa a denominar-se Avenida Luiz Adalberto Pinto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**